

REQUERIMENTO

À

Ivan José Canci

Prefeito Municipal de Anchieta/SC

A Associação de Carros Antigos os Caravelhos, vem por meio deste solicitar apoio do Município para realização do 5º ENCONTRO DOS CARROS ANTIGOS, a ser realizado em 08 e 09 de julho de 2023, o evento promoverá ampla divulgação do Município de Anchieta, trará entretenimento e alegria, possibilitando a interação dos visitantes e munícipes com a cultura de antigo mobilismo.

A exposição de carros antigos, acontecerá no espaço da Praça Municipal de Anchieta, com atrações para crianças com brinquedos infláveis, show com banda Cover de reconhecimento nacional, shows com bandas locais, praça de alimentação para entidades e exposição de artesanatos de artesões municipais.

Visando tornar o evento mais amplo e atrativo, solicitamos repasse de recursos financeiros no valor de 10.000,00 (dez mil reais), para auxiliar nas despesas do evento, encaminhamos em anexo a documentação requerida.

Certos de que poderemos contar com seu importante apoio, nos colocamos a disposição e ficamos no aguardo de resposta.


Vagner Pedro Piccoli Parizotto
Presidente

Anchieta, 26 de maio de 2023

1. DADOS CADASTRAIS
ENTIDADE SOLICITANTE: ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS CNPJ – 46.387.702/0001-70
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 421, CENTRO CEP 89970-000 ANCHIETA/ SC EMAIL: OSCARAVELHOS2017@GMAIL.COM
NOME DO RESPONSÁVEL VAGNER PEDRO PICCOLI PARIZZOTTO - CPF 044.025.779-42 CARGO: PRESIDENTE ENDEREÇO RUA VEREADOR GERALDO GARLET, 275, CENTRO CEP 89970-000 ANCHIETA/SC
2. OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE
A ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS, SEM FINS LUCRATIVOS OU FINS ECONÔMICOS TEM COMO FINALIDADE PROMOVER E DIVULGAR A CULTURA DO ANTIGOMOBILISMO, PRESERVAR A HISTÓRIA DA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA, DIFUNDIR E MULTIPLICAR O CONHECIMENTO ACERCA DOS AUTOMÓVEIS ANTIGOS, ASSIM COMO PROMOVER ATIVIDADES RECREATIVAS, SOCIAIS, CULTURAIS E COLABORAR EM EVENTOS DE NATUREZA CÍVICA E FILANTRÓPICA.
3- DESCRIÇÃO DO PROJETO
3.1 TÍTULO DO PROJETO 5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS
3.2 OBJETIVO DO PROJETO CRIAR UM AMBIENTE FAMILIAR DE DESCONTRAÇÃO E ENTRETENIMENTO, QUE POSSIBILITE AOS MUNÍCIPES E VISITANTES INTERAGIR COM A CULTURA DE ANTIGOMOBILISMO.
3.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL E PALCO PARA O EVENTO
3.4 JUSTIFICATIVA CARAVELHOS – ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS, PROMOVE ANUALMENTE O ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS PARA PROPORCIONAR AOS VISITANTES E MUNÍCIPES MOMENTOS DE LAZER E ENTRETENIMENTO PROMOVENDO A CULTURA DO ANTIGOMOBILISMO, BEM COMO O DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO. ORGANIZAREMOS ESPAÇOS PARA QUE OS ARTESÕES DO MUNICÍPIO E ENTIDADES POSSAM VENDER SEUS ARTESANATOS E ALIMENTOS, BUSCANDO AUXILIAR NA SUA FONTE DE RENDA E MELHORIA DE VIDA.

O EVENTO VAI CONTAR COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ALGODÃO DOCE PARA AS CRIANÇAS E EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS, TODAS ESSAS ATRAÇÕES GRATUITAS.

NOSSO OBJETIVO É TRAZER PESSOAS PARA CONHECER AS BELEZAS NATURAIS E MOVIMENTAR O COMÉRCIO LOCAL, ASSOCIAÇÕES DE TURISMO, EMPREENDEDORES LOCAIS, RESTAURANTES ENTRE OUTROS, REALIZANDO UMA ROTA TURÍSTICA DESFRUTANDO DE CAFÉ DA MANHÃ, PASSANDO POR CACHOEIRAS, EM MEIO A MATA E DESFRUTANDO DAS BELEZAS QUE SÓ O MUNICÍPIO DE ANCHIETA TEM PARA OFERECER.

NO 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE 2022, O EVENTO CONTOU COM MAIS DE 350 AUTOMÓVEIS ANTIGOS E CIRCULOU PELO MUNICÍPIO APROXIMADAMENTE 5 MIL PESSOAS, O QUE PROPORCIONOU MOVIMENTAÇÃO AO COMERCIO LOCAL E AO TURISMO DO NOSSO MUNICÍPIO. A APAE VENDEU APROXIMADAMENTE 2000 UNIDADES DE PASTEIS.

COM ESTE PROJETO TEREMOS CONDIÇÕES DE DISPONIBILIZAR UMA ATRAÇÃO MUSICAL COM SHOWS DE BANDA COVER DE RECONHECIMENTO NACIONAL.

A DIRETORIA DO CARAVELHOS TERÁ O COMPROMISSO DE PLANEJAR, COMPRAR E PRESTAR CONTAS, EXECUTANDO O PROJETO PARA QUE TUDO POSSA ACONTECER DA MELHOR FORMA POSSÍVEL LEVANDO EM CONTA O BEM ESTAR DOS VISITANTES E A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO.

4.0 PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

CONTRATAÇÃO DE PALCO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O DIA 08 E 09 DE JULHO DE 2023

UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 08 DE JULHO DE 2023

PRAZO PARA O REPASSE: 01 DE JULHO DE 2023

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 01 DE AGOSTO DE 2023

5.0 DEFERIMENTO SOLICITADO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS, PEÇO DEFERIMENTO AO QUE ORA É SOLICITADO PARA FINS DE DESENVOLVER O PLANO DE TRABALHO EXPOSTO ACIMA.

ANCHIETA/SC 25 DE MAIO DE 2023.

VAGNER PEDRO PICCOLI PARIZOTTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CARAVELHOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.387.702/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 421	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALRICONT.ATENDIMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9960-9050/ (49) 3653-0139	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **09:19:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL DA “ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS OSCARAVELHOS”

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

“ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS”, neste estatuto designada, simplesmente, como **OS CARAVELHOS**, fundada informalmente em data de 12/11/2017 e, formalmente em 25 de março de 2022, com sede e foro a Rua MATO GROSSO, 421, CASA, CENTRO, na cidade de Anchieta, Estado de Santa Catarina, CEP: 89970-000, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Único: A Associação terá bandeira, brasão e símbolo, que a identificará, e serão definidos pelos associados.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO: No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I – Reunir periodicamente seus associados, visitantes e apreciadores de automóveis antigos para debates e informações sobre exposições, desfiles, carreatas e outras atividades pertinentes; II - Contribuir para o aperfeiçoamento dos conhecimentos dos sócios e apreciadores, sobre mecânica, literatura automobilística e conhecimentos gerais sobre automóveis antigos;

III – Difundir a associação por meio de exposições, concursos, passeios, demonstrações, desfiles, gincanas, palestras, salões e programações especializadas;

IV – Manter intercâmbio com associações congêneres do País e Internacionais; Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o


Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B





território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de março, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- IV. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- V. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;


Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B

17 ANEXO



VIII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, com intervalo de no mínimo 30 minutos, ordem do III dia, e o nome de quem a convocou; Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação; Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e


Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B

 Anderson



menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá participar de no mínimo dois encontros de carros antigos com o grupo antes de sua filiação, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assume o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar, pontualmente, com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS São direitos dos associados, estando quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

J. ANDRADE

Felipe Dal R
Advogado
OAB/RS 94.207



- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.
- VII. Falta de participação em eventos.
- VIII. Falta de participações nas reuniões.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação


Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B





será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes; VI

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por partido associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO São órgãos da Associação: I. Diretoria Executiva; II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B

Y ANTONIO



- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- VII
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- IV. Elaborar o orçamento anual;
- V. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de suagem e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Admitir pedido inscrição de associados;
- VII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- IV. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- V. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;


Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B

 Anderson



- VI. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva; VIII
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria. Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação; IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.


Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B

 Anderson



ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

IX Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de março, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;


Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B

 ANDERSON




IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

IV. Conduta duvidosa. Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação; Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral; Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias,


Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B

 ANDERSON



contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL O patrimônio da Associação será constituído e mantido por: I. Contribuições mensais dos associados contribuintes; II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação; III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; XI

ARTIGO 25 - DA VENDA Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.


Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-F

 AN 2022



ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados. Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta comarca e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais. XII

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Anchieta, 25 de março de 2022

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANCHIETA

Edirlei Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador
Rua Ernesto Olivio Gerlet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP: 89.970-000
Fone / Fax: (49) 3653-0409 E-mail: registros.anchieta@gmail.com

Natureza do Título : ATA 01/2022 E ESTATUTO SOCIAL
Protocolo nº: 965

Registro nº: 1322, Livro A-6, Folha 196

Apresentante: VAGNER PEDRO PICCOLI PARIZOTTO

Dou fé, Anchieta, 03/05/2022. O Oficial

Registro R\$: 131,10 Arquivamento: R\$ 22,22 Selo R\$: 3,11 Total R\$ 166,43

FRJ Isento

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GL191813-5PQH

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Felipe Ubirajara Schwantes
Registrador

Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B

J. Anchieta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE ANCHIETA

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Edirlei Ubirajara Schwantes – Oficial Registrador

Rua Ernesto Olivio Garlet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP: 89.970-000 Fone / Fax: (49) 3653-0409 E-mail:
registros.anchieta@gmail.com



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada que revendo os livros de registro de pessoas jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Edirlei Ubirajara Schwantes, neles, verifiquei constar sob o número 01322 do livro A-6 , folha 195 em 03 de maio de 2022 o(a) ATA 01/2022 E ESTATUTO SOCIAL do(a), ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mato Grosso, snº, Centro, Anchieta/SC

Anchieta/SC, 03 de maio de 2022

EDIRLEI UBIRAJARA SCHWANTES

Oficial Registrador



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GLI91814-JOSV
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Custas:
Emolumentos.....R\$ 12,22
Selo Fiscal.....R\$ 3,11
Total.....R\$ 15,33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS
CNPJ: 46.387.702/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:31 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **4562.EF3F.FF6B.548D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS**
CNPJ/CPF: **46.387.702/0001-70**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140095660298
Data de emissão:	18/04/2023 09:11:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/04/2023 09:11:30



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS CNPJ: 46387702000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 6098 - ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS
Endereço: Rua MATO GROSSO, 421 - Bairro CENTRO - CEP 89.970-000

Código de Controle _____

CWQXZWKWCYAU9PL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Anchieta (SC), 25 de Maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.387.702/0001-70
Certidão n°: 20612943/2023
Expedição: 16/05/2023, às 08:45:14
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.387.702/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.387.702/0001-70
Razão Social: ASSOCIACAO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELH
Endereço: RUA MATO GROSSO 401 / CENTRO / ANCHIETA / SC / 89970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051803133416745109

Informação obtida em 25/05/2023 10:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

no Instagram do grupo e os responsáveis pelo marketing da associação são constituído pela seguinte membros: MARCOS PICCOLI DO PRADO e LUANA CERVINI. Com relação a diretoria da associação, até o momento constituído por: PRESIDENTE: VAGNER PEDRO PICCOLI PARIZOTTO; VICE-PRESIDENTE: EDERSON DE MELLO; TEJOURA: JESSICA DA SILVA; PRIMEIRA SECRETARIA: LAURA ZANDONÁ e SEGUNDA SECRETARIA: RICARDO STENGER BEINER. A eleição da nova diretoria ficou para o ponto do próximo reunião. As reuniões foram marcadas de forma mensal estipulada no regimento regimento feita de mês. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerra os trabalhos da presente reunião, tendo atingido o seu e total objetivo e solicitou a diretoria Sr. Luanne Zandoná, lançou a ata que lida e aprovada por todos os associados, para a sua aprovação, por todos os membros. ~~Assinatura do Presidente, André Batolin, Amerson A. Campos, André Klein, Uliana do Vici, Victor Miguel Uliana Brugnora, Juana Cervini~~
ATA 03/2022

Ata quinta e um dia do mês de outubro, as 19h30, reunião com os membros da associação de curso antigo OS CARAVELHOS, para definir a nova diretoria e outras orientações a tratar. Foi definido a nova diretoria do grupo aprovado por unanimidade por todos os associados, assim constituído: PRESIDENTE VAGNER PEDRO PICCOLI PARIZOTTO; VICE PRESIDENTE: EDERSON DE MELLO; TEJOURA: LAURA ZANDONÁ; PRIMEIRA SECRETARIA: ALINE DE GIACOMETTI; SEGUNDA SECRETARIA: FERNANDO SEGNETTO. Com relação ao churrasco que foi adquirido para a festa, o presidente Wagner compartilhou a ideia de solicitar o curso vender na internet antes de fazer a festa e todos concordaram. Sobre o 2º pedal - corrida - Laminha de que aconteceu no dia 06 de novembro na praça municipal, Luanne Zandoná e Wagner Pedro Piccoli Parizotto, ficaram de verificar com o organizador se o evento vai ser o dia todo ou só no período matutino, para fazerem melhor a festa. Ficou decidido que alguns membros vão no encontro de Carris On de fronteira no sábado e outros no domingo. Foi comentado sobre novos membros, referindo que para entrar no grupo OS CARAVELHOS deve-se pagar um valor de R\$ 300 (trêscentos reais) e o membro deve seguir o que diz o estatuto da associação. Os uniformes foram definidos, que os membros do grupo, não pagar a camisa na cor que masculina e ajustar para ficar mais feminina e foi requisitado coletar o grupo o tomanto para quem quiser adquirir. Foi comentado sobre as almoços

nos encontros, o valor é de mais ou menos R\$ 30,00 (trinta reais) por membro,
 porém em alguns encontros ocorreu alguma irregularidade por falta de
 pessoas que não participaram do encontro, por isso, foi
 pedido para fazer um levantamento para melhor organizar os encontros
 fazer uma churrascaria com plano utilizável para economizar recursos.
 Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerramos os trabalhos
 do presente reunião, tendo atingido o pleno e total objetivo e solicito
 a secretária Srta. Alina de Guarnetti, levar a ata que lida e aprovada
 por todos os associados, para o seu arquivamento, por todos os membros da
 comissão, Marcos Paulo dos Santos, André L. Bertolin, Anderson P. Campos, André R.
 de Souza, Victor Miguel Uliana Brugnara, Luana Corvino
 Fátima R. Cavasini, Suzana Alves, Fábio Rolfs
 13 de Junho

Ata 041 2022

As vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às 19h
 reuniram-se os membros da associação de cães antigos OSCARMEUNOS para
 deliberar sobre a aquisição de um chevette 1988, quanto para a
 realização de uma ação entre amigos, com o objetivo de manutenção e conservação
 da sede da associação que está sendo reformado para a utilização. Foi ad-
 quado um chevette 4 portas, ano 1988, de propriedade de Vitor Hilton, da cidade de Ma-
 melero, PR, foi realizado pintura e reforma de alguns itens que passaram no teste
 e o valor total pago com o primeiro depósito e os prestações de cinco foi de R\$ 1.
 000,00 (quinhentos mil reais) foi feito 2.000 (dois mil) membros de uma cota de R\$ 1.
 (quinhentos reais) cada boleto, no mesmo momento foi entregue cinco boletos para cada
 membro e anotado o número dos boletos, ficando o restante dos boletos com a
 secretária Alina para distribuir após pago um vender a quantidade recebida. Não
 havendo mais nada a tratar, o Presidente encerramos os trabalhos do presente
 reunião, tendo atingido o pleno e total objetivo e solicito a secretária Alina a
 ata que lida e aprovada por todos os associados para o seu arquivamento por todos
 os membros da associação, André Raimundo Fumero de Souza
 Victor Miguel Uliana Brugnara MATEUS FOLGARTTI DERCIU PR
 Elói de Souza Pinheiro FABIO ROLFS DO AMARAL VALERIO ROCHA
 Ricardo Stangher, Lorena Anderson, Suzana Alves, André L. Bertolin, Edson



Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na residênciado Sr. FÁBIO KOHLS DO AMARAL, reuniram-se um grupo de pessoas para fundação de uma associação de apreciadores de carros antigos que será constituída pelos seguintes membros: VAGNER PEDRO PICCOLI PARIZOTTO, FÁBIO KOHLS DO AMARAL, JESSICA DA SILVA, ANDERSON ANGELO CAVASIN, MARCOS PICCOLI DO PRADO, ANDERSON FERNANDO PROVIN GODINHO, ANDRÉ FELIPE PROVIN GODINHO, RICARDO PICCOLI DO PRADO, ANDRÉ VINICIUS BERTOLIN, MATEUS FOLGIARINI, JACKSON RENATO BARBOSA DUARTE PINTO, GIOVAN JUNIOR PREVEDELLO OTTO, HUMBERTO MUNARETO, EDERSON DE MELLO, BRUNO MANFIO IMIG, DERCIO PROVIN, FERNANDO SEGHETTO.

Após definida a relação de todos os associados e suas identificações, foi dado início aos trabalhos para escolha diretoria da associação, que ficou assim constituída: PRESIDENTE: VAGNER PEDRO PICCOLI PARIZOTTO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 4524835, órgão expedidor SSP/SC E CPF Nº 044.025.779-42; VICE PRESIDENTE: FÁBIO KOHLS DO AMARAL, PORTADOR DA IDENTIDADE 3368887, órgão emissor SSP/SC E CPF: 036.852.679-81; TESOUREIRA: JESSICA DA SILVA, PORTADORA DA IDENTIDADE 6.016.602, órgão emissor SSP/SC E CPF: 100.454.279-84; PRIMEIRO SECRETARIO: ANDERSON ANGELO CAVASIN, PORTADOR DA IDENTIDADE 5.333.541, órgão emissor SSP/SC E CPF: 067.802.229-17; SEGUNDO SECRETARIO: MARCOS PICCOLI DO PRADO, PORTADOR DA IDENTIDADE 4512118, órgão emissor SSP/SC E CPF: 043.136.359-55. Para formação do CONSELHO FISCAL, ficaram nomeados os seguintes associados: PRIMEIRO CONSELHEIRO: ANDERSON FERNANDO PROVIN GODINHO, PORTADOR DA IDENTIDADE E CPF: SEGUNDO CONSELHEIRO: ANDRÉ FELIPE PROVIN GODINHO, PORTADOR DA IDENTIDADE E CPF: TERCEIRO CONSELHEIRO: RICARDO PICCOLI DO PRADO, PORTADOR DA IDENTIDADE E CPF: Neste mesmo dia, houve a análise e definição do estatuto da associação, que lido e achado conforme foi aprovado com unanimidade pelos associados. A Direção dará continuidade aos demais trabalhos pertinentes a legalização desta associação hoje fundada. Também nesta reunião foi escolhido o nome da referida associação, que ficou denominada: **ASSOCIAÇÃO DE CARROS ANTIGOS OS CARAVELHOS**, aprovada por unanimidade dos

Y ANDERSON


Felipe Dal Ri
Advogado
05.94.202-B

presentes, e a sua sede será no endereço Rua Mato Grosso, nº 421, Casa, Centro, Anchieta – Santa Catarina, CEP 89.970-000. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da associação, encerrou os trabalhos da presente reunião, tendo atingido o pleno e total objetivo e solicitou ao secretário Sr. ANDERSON ANGELO CAVASIN, lavrar a presente ata, que lida e aprovada por unanimidade dos associados, passa a ser assinada, por todos os associados fundadores.

Anchieta – SC, 01 de março de 2022.




Felipe Dal Ri
Advogado
OAB/RS 94.202-B

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE ANCHIETA
Edirlei Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador
Rua Ernesto Gólvio Gariet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP: 89.970-000
Fone / Fax: (49) 3653-0409 E-mail: registros.anchieta@gmail.com
Natureza do Título: ATA 01/2022 E ESTATUTO SOCIAL
Protocolo nº: 965
Registro nº: 1322, Livro A-6, Folha 195
Apresentante: VAGNER PEDRO PICCOLI PARIZOTTO 
Dou fé, Anchieta, 03/05/2022. O Oficial
Registro R\$: 131,10 Arquivamento: R\$ 22,22 Selo R\$: 3,11 Total R\$ 166,43
FRJ Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLI91813-5PQH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Edirlei Ubirajara Schwantes
Registrador

Y ANDERSON

FIXO

W 1627



CTCE FLORIANOPOLIS SC PLS

VAGNER PEDRO PICCOLI PARIZOTTO
R VER GERALDO GARLET 00275 SL2
CENTRO
88970-000 ANCHIETA - SC



00204974



0076163387521216817000271531080521

013
RUB
CEP
CNPJ

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

139-681708025-1

19/MAI/2023

HORA DE 15:09

LUL 20.817615-3

TERM 013

LOCALIDADE: ANCHIETA

AG. VINCULADA: 1885

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

01

VALOR DO PAGAMENTO: 56,99

846000000006 569900207162

976205202303 501170003237

139-681708025-1

VIA

Internet
Cidade

fone
9) 3653 0578

Vencimento
19/05/2023

Total a pagar
R\$ 56,99

Como da sua fatura

OI FIXO	R\$ 56,99
OI FIXO	56,99
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
SERVICOS DIGITAIS	0,00
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$,00
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **VAGNER PEDRO PICCOLI PARIZOTTO**
 -DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **4524835 SSP SC**
 -DATA NASCIMENTO: **04/09/1987**
 -CPF: **044.025.779-42**
 -FILIAÇÃO: **DARCI JOSE PARIZOTTO**
RUTE PICCOLI PARIZOTTO
 -PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AE
 -VALIDADE: **11/11/2023** -HABILITAÇÃO: **31/10/2005**
 Nº REGISTRO: **03735835901**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1749624021



OBSERVAÇÕES
 EAR

Assinatura do Portador
 MICHEL GABRIEL NGALI CATARINA

LOCAL: **SÃO MIGUEL D' OESTE, SC** DATA EMISSÃO: **29/11/2018**
 ASSINATURA DO PORTADOR

ASSIMILADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40460150886
SC137377487

SANTA CATARINA
DETRAN **CONTTRAN**

1749624021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FABIO KOHLS DO AMARAL**
 -DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **3368887 SSP SC**
 -DATA NASCIMENTO: **08/11/1983**
 -CPF: **036.852.679-81**
 -FILIAÇÃO: **JOÃO FRANCISCO DO AMARAL**
MARILE TEREZINHA DO AMARAL
 -PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. RD
 -VALIDADE: **07/09/2031** -HABILITAÇÃO: **27/12/2001**
 Nº REGISTRO: **02134654530**



OBSERVAÇÕES
 EAR

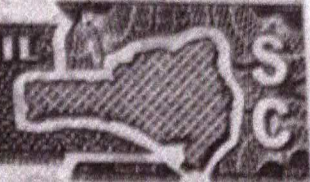
Assinatura do Emissor
 Fabio Kohls do Amaral

LOCAL: **SÃO MIGUEL DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO: **20/09/2021**
 ASSINATURA DO EMISSOR

ASSIMILADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
94504803041
SC168355540

SANTA CATARINA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LAURA ZANDONA

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4752648 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
061.142.279-48 30/11/1989



FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS ZANDONA
RITA INEZ ROCKENBACH
ZANDONA

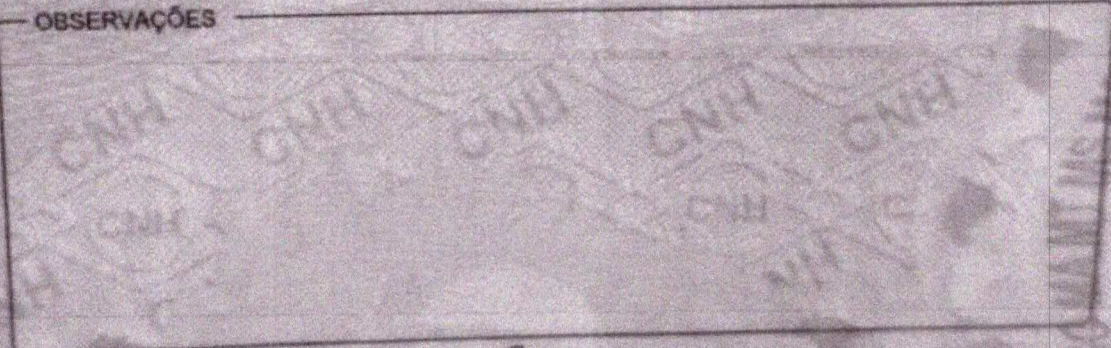
PERMISSÃO ACC CAT HAB
[Grid] [Grid] AB

Nº REGISTRO
04578150706

VALIDADE
20/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/02/2009

OBSERVAÇÕES



Laura Zandona

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
02/01/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Tráfego

50817560815
SC141603407

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1751142370



PROIBIDO PLASTIFICAR
1751142370



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
HUMBERTO MUNARETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/AUF
1417647 SSP SC

CPF 582.697.709-49 DATA NASCIMENTO 19/06/1965

FILIAÇÃO
FERNANDO JOSE MUNARETO
MYRIAN TEREZINHA
MUNARETO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO 03584555513 VALIDADE 27/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 03/11/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2006276333

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
EDERSON DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/AUF
5059065 SSP SC

CPF 055.944.369-28 DATA NASCIMENTO 09/12/1988

FILIAÇÃO
WILSON RAIZER DE MELLO
ELIZABETE DA COSTA DE
MELLO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
AC

Nº REGISTRO 04046192774 VALIDADE 27/03/2023 1ª HABILITAÇÃO 22/02/2007

1649213089

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.201.427
 CERT. CAS. 1007 LV B 04 FL 108
 CART. RCPN - ANCHIETA SC

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/84

CPF 777.100.109-20 DNI

T. ELEITOR CTPS SERIE UF Polegar direito

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

CNH 917077292

Fernando Luiz de Souza
 FERNANDO LUIZ DE SOUZA
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
 II - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

DERCIO PROVIN

FILIAÇÃO ONORINO PROVIN TRACEMA PROVIN

DATA NASCIMENTO 30/10/1969

NATURALIDADE MARAVILHA SC

OBSERVAÇÃO

TIPOFATOR RH

Dercio Provin
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.321.C99
 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAI/2015

BRUNO MANFIO IMIG
 NILZO JOSÉ IMIG
 NEIVA PEREIRA MANFIO IMIG

DATA DE NASCIMENTO 22/12/1994

SÃO MIGUEL DO OESTE SC

CERT. NASC. 19.515 LV A-20 FL 225
 CART. FOPEA-SÃO MIGUEL DO OESTE SC

DOC. ORIGEM

CPF 098.288.409-52

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
 Diretor do Instituto de Identificação - IEPIS
 Paulo Henrique dos Santos
 Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

BRUNO MANFIO IMIG

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JACKSON RENATO BARBOSA DUARTE PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6009099 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
098.093.379-06 12/04/1995

FILIAÇÃO
VALDIR DUARTE PINTO
TEREZINHA BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05941739990 17/09/2031 07/01/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2266474760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GIOVAN JUNIOR PREVEDELLO OTTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5200603 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
084.868.619-50 22/03/1992

FILIAÇÃO
GILBERTO LUIZ OTTO
ANA MARIA PREVEDELLO OTTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04973047460 04/08/2031 25/06/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2245683469



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1552160199

NOME
ANDRE VINICIUS BERTOLIN



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4899913 SSP SC

CPF 069.480.409-69 DATA NASCIMENTO 16/09/1989

FILIAÇÃO
IVAN CARLOS BERTOLIN
MARGARETE LOURDES GARLET BERTOLIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04281183674

VALIDADE 10/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 22/01/2008

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MATEUS FOLGIARINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
5881853 SSP SC

CPF 085.844.689-86 DATA NASCIMENTO 13/02/1996

FILIAÇÃO
PERI FOLGIARINI
MARCIA MARA RIL FOLGIARINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 06068782594 VALIDADE 04/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 13/05/2014

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1833957759

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANDRE FELIPE PROVIN GODINHO
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 5361321 SSP SC

CPF 080.145.609-65 DATA NASCIMENTO 04/09/1993

FILIAÇÃO SIDNEY GODINHO
 LIJANE TERESINHA PROVIN
 PERMISSÃO ACC CAT/AB AC
 ACC CAT/AB AC

Nº REGISTRO 05373607463 VALIDADE 01/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 07/12/2011

OBSERVAÇÕES
 EAR

DATA DE EMISSÃO 16/04/2018
 LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE, SC
 55650311580
 SCL32536897

ASSINATURA DO PORTADOR *Andre F. Rain Godinho*
 ASSINATURA DO EMISOR *Vanderlei G. Ramos*
SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1649524425
 PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RICARDO PICCOLI DO PRADO
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 5010744 SSP SC

CPF 071.426.279-05 DATA NASCIMENTO 26/02/1990

FILIAÇÃO OSVALDINO IVONE DO PRADO
 ROSA PICCOLI DO PRADO
 PERMISSÃO ACC CAT/AB AB
 ACC CAT/AB AB

Nº REGISTRO 04322826700 VALIDADE 21/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 24/03/2008

OBSERVAÇÕES

DATA DE EMISSÃO 01/03/2018
 LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE, SC
 5137827856
 SCL3320530

ASSINATURA DO PORTADOR *Ricardo Piccoli do Prado*
 ASSINATURA DO EMISOR *Vanderlei G. Ramos*
SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1647313892
 PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 GABINETE NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **MARCOS PICCOLI DO PRADO**
 DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORUF: **4512118 SC**
 CPF: **043.136.359-55** DATA NASCIMENTO: **23/03/1985**
 FLUIÇÃO: **OSVALDINO IVONE DO PRADO**
ROSA PICCOLI DO PRADO
 PERMISSÃO: **ACC** ACC: **AD** CATHAB: **AD**
 Nº REGISTRO: **02961350043** VALIDADE: **24/06/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **28/07/2003**

OBSERVAÇÕES: **ARMAZ Pizoi; 00 PM 4**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Piccoli*
 LOCAL: **SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO: **28/06/2020**
 Assinatura do Emissor: *Sandra Mara Pereira*
SANTA CATARINA
 74051511719
 SC155831992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2010040340
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2010040340



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ANDERSON FERNANDO PROVIN GODINHO**
 Nº de Registro: **6.001.619**
 DATA DE EMISSÃO: **22/JAN/2014**
 Assinatura do Emissor: *Anderson Fernando Provin Godinho*
LIANE TERESINHA PROVIM
 DATA DE NASCIMENTO: **14/MAR/1999**
 Nº de Registro: **100.426.729-02**
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
 CERT. NASC. 6.976 LV A-16 FL 214
 OF. GERAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO - ANCHIETA - SC
 ANCHIETA - SC
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/93

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2010040340



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1652277780
O TERRITORIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: **JESSICA DA SILVA**

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: **601.6602 SSP SC**

CPF: **100.454.279-84** DATA NASCIMENTO: **30/01/1998**

FILIAÇÃO: **ADELINO DA SILVA**
ZOIMIRA LAZZARETTI DA SILVA

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT.HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06857252531** VALIDADE: **17/01/2022** 1ª HABILITACAO: **05/06/2017**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jessica da Silva*

LOCAL: **SÃO MIGUEL DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO: **13/06/2018**

Tratamento de Emissão: **65056204401**
ASSINATURA DO EMISSOR: **SC135705584**

SANTA CATARINA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1920334240
O TERRITORIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: **ANDERSON ANGELO CAVASIN**

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: **5333541 SSP SC**

CPF: **067.802.229-17** DATA NASCIMENTO: **12/02/1990**

FUNÇÃO: **MONSIEUR ANGELO CAVASIN**
SIRLEY DE FATIMA SALES CAVASIN

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT.HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04309039709** VALIDADE: **07/03/2023** 1ª HABILITACAO: **03/03/2008**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Anderson A. Cavasin*

LOCAL: **SÃO MIGUEL DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO: **26/08/2019**

Tratamento de Emissão: **62355151982**
ASSINATURA DO EMISSOR: **SC148335950**

SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: FERNANDO SEGNETTO

INSC. REGISTRO: 02825786089 VALIDADE: 28/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 10/04/2003

INSC. REGISTRO: 4632379 SSP: SC

CPF: 046.454.629-03 DATA DE EMISSÃO: 04/02/1985

FILIAÇÃO: ALCIDES SEGNETTO

TEREZINHA CAPPELLARI
 SEGNETTO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB.: AD

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernando Segnetto*

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 24/01/2018

Vendedor: O. Basso 24583755465
 Nome do Estabelecimento: SC131208225

ASSINATURA DO EMPREGADOR:

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1557256690

